



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 181/2022,**  
**de 13 de setembro de 2022.**

**“Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento 2022”.**

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.098/2022, de 13 de setembro de 2022.

**Art. 1º** - Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 77.600,94 (setenta e sete mil, seiscientos reais com noventa e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.198	Transferência de Recurso do FNS – Portaria SES 928/2021 Farmácia Cuidar Mais		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4050	34.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.198	Transferência de Recurso do FNS – Portaria SES 928/2021 Farmácia Cuidar Mais		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4050	34.000,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 13 de setembro de 2022.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração